



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 54/2020

ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 184 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, nos termos do § 2º do art. 136 da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte Emenda ao Referido texto legal.

Art. 1º. Acrescenta o inciso X ao art. 184 da Lei Orgânica do Município de Marabá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184.

.....

X - ao fomento à produção de mudas de espécies frutíferas e florestais visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura no município.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Marabá, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2020.

Pedro Corrêa Lima

Presidente da Câmara Municipal de Marabá